

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DO PERÍODO FINDO EM XX DE YYYY DE 200N

UNIDADE MONETÁRIA (1):

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		N	N-1
RENDIMENTOS E GANHOS			
Rédito das vendas e dos serviços prestados (a)		+	+
Outros rendimentos e ganhos operacionais (b)		+	+
Variação nos inventários de produtos acabados e em curso (c)		+ / -	+ / -
Trabalhos para a própria entidade capitalizados (d)		+	+
Lucros imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos (e)		+	+
Ajustamentos positivos e mais-valias de instrumentos financeiros (f)		+	+
Outros rendimentos e ganhos financeiros (g)		+	+
Total de rendimentos e ganhos (A)		=	=
GASTOS E PERDAS			
Inventários consumidos e vendidos (h)		+	+
Materiais e serviços consumidos (i)		+	+
Gastos com o pessoal (j)		+	+
Gastos de depreciação e de amortização (k)		+	+
Perdas por imparidade de activos fixos tangíveis e suas reversões (l)		+ / -	+ / -
Aumentos / diminuições de ajustamentos de inventários (m)		+ / -	+ / -
Aumentos / diminuições de provisões (n)		+ / -	+ / -
Outros gastos e perdas operacionais (o)		+	+
Aumentos / diminuições de ajustamentos de dívidas a receber (p)		+ / -	+ / -
Prejuízos imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos (q)		+	+
Ajustamentos negativos e menos-valias de instrumentos financeiros (r)		+	+
Juros e outros gastos e perdas financeiros (s)		+	+
Total de gastos e perdas (B)		=	=
Resultado antes de impostos (A) - (B)		=	=
Imposto sobre o rendimento (t)		- / +	- / +
Resultado antes da consideração dos interesses minoritários		=	=
Resultado afecto aos Interesses minoritários (u)		- / +	- / +
Resultado líquido do período		=	=
Resultado por acção (v)			

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de eur

OBSERVAÇÕES ÀS RUBRICAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

- (a) Rubrica cujo âmbito corresponde ao definido nas IAS 18 e 11.
- (b) Rubrica onde cabem todos os rendimentos e ganhos operacionais que não sejam o rédito com vendas e serviços prestados.
- (c) Rubrica correspondente à variação entre a quantia assumida no fim e no início do período de relato, pelos inventários obtidos com a actividade produtiva, cujo apuramento se fez em aplicação dos procedimentos de custeio definidos na IAS 2.
- (d) Rubrica referente aos gastos que tenham sido objecto de capitalização como activo.
- (e) Rubrica cujo âmbito tem a ver com a imputação de lucros, nos termos do preceituado na IAS 31 e para os casos de aplicação do método da equivalência patrimonial, tal como definido na IAS 28, ou para subsidiárias, em contas não consolidadas.
- (f) Rubrica cujo âmbito inclui quer ajustamentos favoráveis derivados da aplicação do justo valor, quer mais-valias obtidas em instrumentos financeiros, nos termos previstos pela IAS 39.
- (g) Rubrica residual, abrangendo todas as demais componentes financeiras positivas de resultados.
- (h) Rubrica cujo âmbito expressa, de acordo com os procedimentos de custeio usados, o custo das matérias-primas, subsidiárias e outras matérias consumidas na actividade produtiva de bens e serviços, passíveis de imputação, bem como o custo das mercadorias saídas para venda, na actividade comercial da entidade. Aplicam-se aqui os preceitos das IAS 2 e 11.
- (i) Rubrica abrangendo o consumo e uso de todos e quaisquer bens e serviços destinados à actividade operacional, mas que, pelos procedimentos de custeio, não integrem o custo das matérias produtivas consumidas e o custo das mercadorias vendidas, a que alude a alínea anterior. Corresponde, "grosso modo" à actual conta "62 – Fornecimentos e serviços externos" do POC.
- (j) Rubrica referente aos gastos com remunerações e demais encargos com os recursos humanos ao serviço da entidade, com um âmbito semelhante à actual conta "64 – Custos com o pessoal" do POC.
- (k) Rubrica abrangendo as depreciações de activos fixos tangíveis e as amortizações de activos fixos intangíveis, nos termos do tratamento previsto nas IAS 16 e 38.
- (l) Rubrica especificamente destinada a mostrar, numa base líquida, as perdas de imparidade de activos fixos tangíveis e suas reversões, nos termos da IAS 36.
- (m) Ítem destinado exclusivamente a mostrar as variações ocorridas no período nas rubricas de ajustamento ao valor activo dos inventários, nos termos das regras de mensuração previstas na IAS 2. Poderá assumir uma expressão positiva ou negativa.
- (n) Rubrica abrangendo as variações ocorridas no período nas contas de provisões, nos termos do previsto na IAS 37, podendo assumir uma expressão positiva ou negativa.
- (o) Rubrica onde serão mostrados os demais gastos e perdas operacionais, que não constem doutras rubricas.
- (p) Ítem destinado exclusivamente a mostrar as variações ocorridas no período nas rubricas de ajustamento ao valor activo das dívidas a receber, decorrentes do reconhecimento de perdas de imparidade e suas reversões.
- (q) Rubrica cujo âmbito tem a ver com a imputação de prejuízos, nos termos do preceituado na IAS 31 e para os casos de aplicação do método da equivalência patrimonial, tal como definido na IAS 28, ou para subsidiárias, em contas não consolidadas.
- (r) Rubrica cujo âmbito inclui quer ajustamentos desfavoráveis derivados da aplicação do justo valor, quer menos-valias suportadas em instrumentos financeiros, nos termos previstos pela IAS 39.
- (s) Rubrica abrangendo todas as demais componentes financeiras negativas de resultados.
- (t) Rubrica destinada a mostrar o imposto sobre os resultados, nos termos da IAS 12.
- (u) Rubrica destinada a mostrar, no relato consolidado do grupo, a parcela dos resultados do período afecta aos interesses minoritários, nos termos da IAS 27 e tendo presente a IFRS 3.
- (v) Rubrica referente à evidenciação do resultado por acção, apurado nos termos da IAS 33.